



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

**LEI Nº 2.948, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Altera o Anexo III – Quadro Geral dos Cargos Efetivos e Carga Horária, da Lei Municipal nº. 2.033, de 28 de janeiro de 2000 e suas posteriores alterações, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e dá outras providências”.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III - Quadro Geral de Cargos Efetivos e Carga Horária, da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000 e suas posteriores alterações, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e dá outras providências”, visando aumentar o quantitativo do cargo de “Professor de Educação Física”, nos seguintes termos:

### **ANEXO III – QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS E CARGA HORÁRIA**

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Existentes	Vagas a criar	Total Vagas
Professor de Educação Física	40h	07	03	<b>10</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, na época de sua execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 02 de dezembro de 2008.

**Paulo Luís Rabello**  
Prefeito Municipal

**Leiner Marchetti Pereira**  
Procurador-Geral

**Maria Amélia Rosa Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação

**Marcelo Chaves Garcia**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Roberto Barros de Andrade**  
Secretário Municipal (Interino) de Fazenda